



COMUNICADO DE RISCO



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2023.

Comunicado de Risco Arboviroses nº 02/2023 – SE 02 (15/01 a 21/01)

Para este Comunicado de Risco, foram avaliadas as três primeiras SE (01-03) de 2023, conforme figura 1, nas quais observa-se que **a taxa de incidência de casos notificados de Dengue no Estado segue acima do Limite Superior Endêmico (LSE)** exceto a SE 03 devido a menor oportunidade de notificação dos casos no sistema de informação.

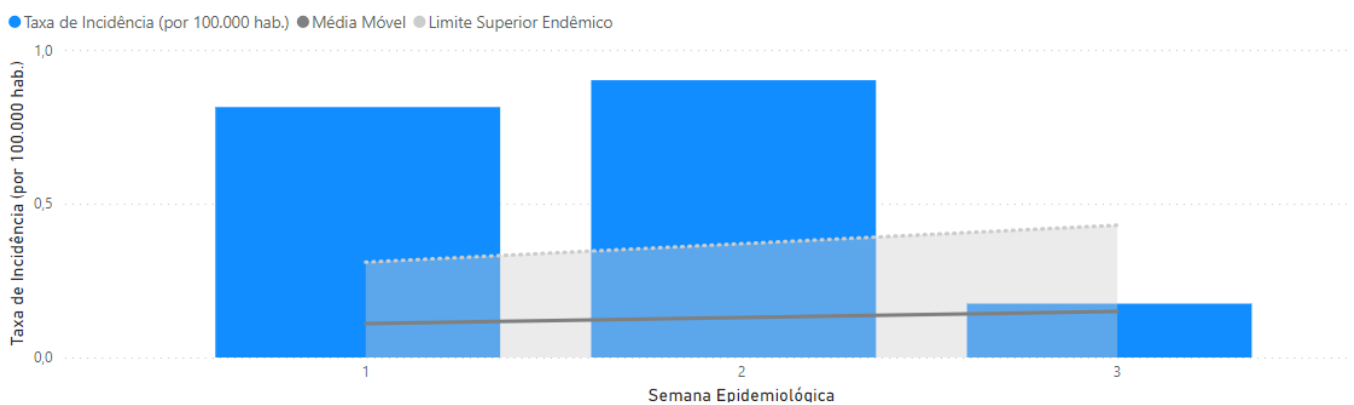


Figura 1: Taxa de Incidência de casos notificados exceto descartados de Dengue no RS, SE 01 a 03/2023*.
Fonte: Sinan online, *dados sujeitos a alteração

Com base no Diagrama de Controle do Estado do Rio Grande do Sul, foram comparadas as taxas de incidência de casos notificados de Dengue por Semana Epidemiológica nas 30 Regiões de Saúde, considerando o critério de pelo menos uma SE ultrapassar o LSE, para cada ano, classificando as Regiões com maior risco para ocorrência de epidemia de Dengue no momento. Conforme figura 2, em vermelho estão as Regiões com maior risco (acima do LSE do estado) de epidemia de dengue e sem coloração as Regiões que encontram-se dentro do canal endêmico do Diagrama de Controle.



COMUNICADO DE RISCO



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

SE 01 a 03 / 2023
R 02 - Entre Rios
R 03 - Fronteira Oeste
R 05 - Bons Ventos
R 06 - Vale do Paranhana Costa da Serra
R 07 - Vale dos Sinos
R 08 - Vale do Caí Metropolitana
R 10 - Capital e Vale do Gravataí
R 11 - Sete Povos das Missões
R 12 - Portal das Missões
R 13 - Diversidade
R 14 - Fronteira Noroeste
R 16 - Alto Uruguai Gaúcho
R 17 - Planalto
R 18 - Araucárias
R 19 - Botucarái
R 20 - Rota da Produção
R 21 - Região Sul
R 22 - Pampa
R 26 - Uva e Vale
R 27 - Jacuí Centro
R 28 - Vale do Rio Pardo
R 29 - Vales e Montanhas
R 30 - Vale da Luz
LSE do Estado
R 01 - Verdes Campos
R 04 - Belas Praias
R 09 - Carbonífera/Costa Doce
R 15 - Caminho das Águas
R 23 - Caxias e Hortênsias
R 24 - Campos de Cima da Serra
R 25 - Vinhedos e Basalto

Figura 2: Comparativo da Incidência de Casos Notificados de Dengue exceto os descartados com relação ao Limite Superior Endêmico do Diagrama de Controle da Dengue do RS, Regiões de Saúde, SE 01-03/2023*

Fonte: Sinan online, *dados sujeitos a alteração

Considerando-se que os dados de 2023 ainda são parciais, já se identifica que **76,6% (23/30)** das Regiões estão acima do LSE, o que representa um aumento de 33,33% (mais 10 regiões acima do LSE) com relação a SE 01 a 02/2023 publicado no Comunicado de Risco Arboviroses nº 01/2023. Reitera-se a



COMUNICADO DE RISCO



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

importância da notificação de casos suspeitos e do encerramento em tempo oportuno no Sinan online.

O estado possui 91% do seu território infestado pelo vetor *Aedes aegypti* (454 de 497 municípios). Em 2022, foram identificados os sorotipos virais 1 e 2 de Dengue e neste ano, já se identificou o sorotipo viral 1 na Região 07.

Salienta-se que na Região 18, ocorreu confirmação de 1 caso de Chikungunya, em município que já havia apresentado casos desta arbovirose em 2022.

Recomendações gerais:

- ✓ Os municípios devem buscar apoio, quando necessário, nas Coordenadorias Regionais de Saúde para organização da implementação das ações.
- ✓ Os municípios devem construir e aplicar o Plano de Contingência Municipal, espelhando-se no [Plano de Contingência Estadual](#) para Enfrentamento das Arboviroses Dengue, Zika e Chikungunya 2022/2023;
- ✓ O município deve manter consultas ao Plano de Contingência Estadual, bem como as [ferramentas disponíveis nos painéis da SES](#) para que possam avaliar em qual Nível de Alerta está situado para empreender esforços;
- ✓ As equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde dos municípios, ao suspeitar de arboviroses, devem aplicar o [Protocolo de manejo clínico](#) e classificação de risco, evitando casos graves e óbitos;
- ✓ As equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde devem informar oportunamente a Vigilância Epidemiológica Municipal (VEM) quando da suspeita de casos;
- ✓ A VEM deve informar oportunamente a Vigilância Ambiental Municipal (VAM) para que as medidas em relação ao vetor sejam adotadas tão logo da identificação do caso suspeito,
- ✓ A VEM deve realizar a [notificação oportuna dos casos suspeitos](#) em no máximo 72h, bem como o fechamento de casos no sistema, para oportunizar uma melhor avaliação do cenário epidemiológico dos municípios, regiões e do estado,
- ✓ Independentemente da situação da infestação do vetor e da ocorrência de casos de arboviroses nos municípios, é importante que **a população continue seu papel fundamental** de manter os cuidados de [eliminação de criadouros e prevenção a arboviroses](#).

TODAS AS INFORMAÇÕES MENCIONADAS NESSE COMUNICADO DE RISCO PODEM SER CONSULTADAS NO PAINEL DE CASOS DE DENGUE DISPONÍVEL EM <https://cevs.rs.gov.br/arboviroses-1>